

RESOLUÇÃO N. 330/84

Dispõe sobre: Participação da Câmara Municipal de Caieiras no XXVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Caieiras será representada por uma Comissão Especial durante o XXVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se de 18 a 22 de setembro próximos, no Auditório de Campos do Jordão Município de Campos do Jordão - SP.

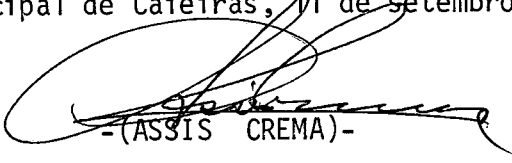
ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta de Vereadores e Assessor, designados pela Presidência da Câmara, que será constituída pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão Especial constituída, deverão tomar as providências necessárias para comparecerem ao Congresso, ficando os mesmos obrigados a participarem de todas as atividades desenvolvidas, principalmente as plenárias, ocasião em que deverão defender os interesses desta / Edilidade e deste Município.

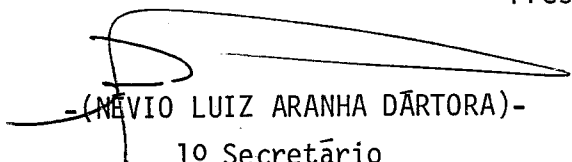
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das verbas próprias das dotações Orçamentárias da Câmara, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

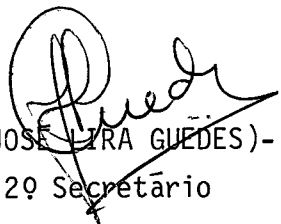
Câmara Municipal de Caieiras, 11 de setembro de 1984.


-(ASSIS CREMA)-

Presidente

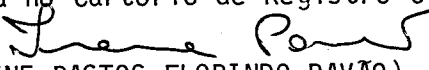

-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA)-

1º Secretário


-(JOSE LIRA GUEDES)-

2º Secretário

Publicada e registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara Municipal, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.


-(IRENE BASTOS FLORINDO PAVÃO)-